

## DECRETO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA:** Corrige a Unidade Fiscal do Município de Orobó – UFMO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 508 da Lei Municipal nº 837, de 24 de outubro de 2005:


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município de Orobó – UFMO, para o valor de **R\$ 54,33 (cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de dezembro de 2022; 94º da Emancipação.

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 30/12/2022  
SECRETARIO

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO